



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.827/2019, DE 23/10/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Função: 10 – Saúde – Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 180 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 1.027 – Auxílios a Instituições de Assistência Hospitalar

Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas xx 80.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unid. Orçam.: 01.01 – Câmara de Vereadores

Atividade: 2.001 – Atividades Câmara de Vereadores

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (001) R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (002) R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (003) R\$ 43.100,00

Elemento: 3.3.93.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (004) R\$ 1.900,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (005) R\$ 10.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.035 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (004) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

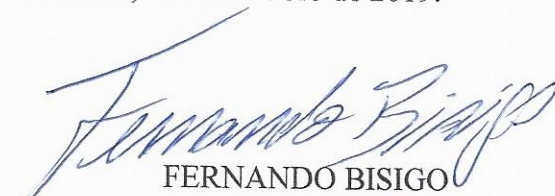
Função: 17 – Saneamento – Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 230 – Abastecimento de Água
Fonte de Recursos: 0389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Projeto/Atividade: 1.028 – Aquisição de Veículo para o Setor de Abastecimento de
Água
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas xx 60.000,00

Art. 4º. Os recursos no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender o crédito **especial** acima especificado decorre da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

- I. 389 – Alienações de Bens destinados a Outros R\$ 60.000,00
Programas

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 22 de outubro de 2019.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal